

MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE — MT
Secretaria de Assistência Social — Setor Habitação

HABITAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ATA DAS REUNIÕES DA COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE ÂMBITO MUNICIPAL

AS ATAS DA COMISSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESTÃO COM ALGUNS ERROS.

1 – A ATA DO DIA 28/04/2016 ESTÁ COM O NÚMERO “VII” E A ATA DO DIA 19/05/2016, TAMBÉM ESTÁ COM O NÚMERO “VII”.

2 – A ATA DE JUNHO, ATA IX ESTÁ COMO MÊS DE MAIO IGUAL A ATA QUE SERIA A VIII, DO DIA 19/05/2016.

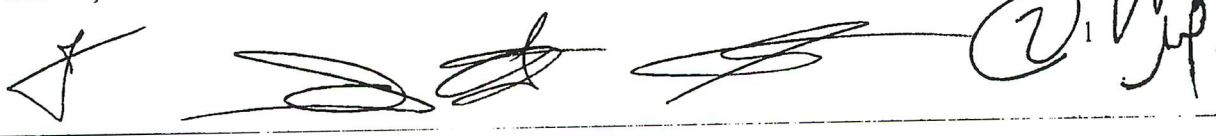
I ATA DE REUNIÃO COM AUTORIDADES DOS PODERES, JUDICIÁRIO, EXECUTIVO, LEGISLATIVO, ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL E SOCIEDADE EM GERAL PARA DELIBERAÇÕES SOBRE A COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS DE ÂMBITO MUNICIPAL.

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às 16h10min., no Tribunal do Júri do Foro da Comarca, reuniram-se o **Dr. Eviner Valério** – Juiz de Direito, representante do Poder Judiciário; **Dr. João Batista Camargo da Silva**, **Sra. Fernanda Cristine Rabelo Gueno**, **Dr. Tiago Alves da Silva** e **Sr. Adriano Voigt** – representantes do Poder Executivo, nas áreas de Regularização Fundiária, Departamento de Engenharia, Área Jurídica, Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Agricultura, Comércio e Meio Ambiente, respectivamente; **Sr. Antônio Marcos Carvalho dos Santos** – Vereador, representante do Poder Legislativo; **Dr. Marcelo Durval Sobral Feitosa** – Defensor Público, representante da Defensoria Pública; **Dr. Caio César Manoel** – representante da 22ª Subseção da OAB/MT; **Sras. Hélia Sandra Fernandes Silva e Ana Maria Lima Fernandes Cassiano** – representantes do Cartório do 1º Ofício; **Sr. Valfredo Rodrigues Santos** – representante do Cartório do 2º Ofício; **Sr. José Otaviano Ribeiro Nardes** – representante do Sindicato dos Produtores Rurais, com objetivo de criar a comissão; identificar e mapear os principais problemas existentes em âmbito fundiário, urbano e rural, dentro da circunscrição territorial do Município e atuação; analisar as causas dos problemas fundiários e leitura dos demais incisos do artigo 3º, do Provimento nº 15/2014-CGJ. Em abertura a reunião o Dr. Eviner Valério esclareceu sobre a necessidade de criar a comissão de assuntos fundiários baseado no Provimento nº 15/2014, a necessidade de participação de todos os seguimentos da sociedade e também da importância da interação com todos os órgãos para solução de ocupações de áreas irregulares, com a finalidade de evitar mais conflitos na sociedade, disse que nesta reunião deliberaremos apenas sobre os incisos I e II, do Provimento 15/2014, sendo que os demais incisos serão analisados em uma oportunidade futura. Foi esclarecido que consta no Provimento possibilidade de se criar uma Lei Municipal para criação de um Conselho e um Fundo Municipal. Que no provimento determina a tramitação prioritária de determinadas ações envolvendo conflitos agrários. Foi solicitado ao município que fizesse um levantamento e priorizassem a real situação do município a cerca da ocupação de áreas e eventual imóveis com irregularidades. Com a palavra o Sr. José Nardes informou sobre fato de seu conhecimento de ocupação irregular há bastante tempo; Adriano Voigt afirmou sobre a possibilidade da comissão fazer tratativas com a comissão de Poxoréu visando regularizar áreas nas encostas de Primavera vizinhas ao Município de Poxoréu. O Dr. João Batista argumentou sobre a possibilidade de regularização de algumas áreas invadidas por alguns cidadãos que já consolidou a posse, com a intervenção da Corregedoria junto a INTERMAT para liberar moradias para essas famílias, fazendo com as áreas sejam desocupadas e regularizadas. Ficou decidido que a Comissão de Assuntos Fundiários será composta da seguinte forma:

Presidente – Dr. Eviner Valério – Juiz de Direito;

Membros: ~~TODOS OS ACIMA NOMINADOS~~, bem como os que indicaram nomes, mesmo que não tenham comparecido a essa reunião. Ficou deliberado que no prazo de 20(vinte) dias para que os componentes da comissão protocolizem por informação impressa ou pelo meio eletrônico informações que atendam ao item I, artigo 3º, do Provimento nº 15/2014-CGJ, que consiste em identificar e mapear os principais problemas existentes em âmbito fundiário, urbano e rural, bem como o estágio em que se encontram as deliberações do município a respeito.

Ficou deliberado ainda pelos presentes que será convidado um representante da Associação de Moradores de Bairros e um representante da Cooperativa de Produtores



Rurais (COOAPRIMA) . Ficou deliberado finalmente, que todas as consultas, sugestões, deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico do foro, qual seja, primavera.lete@tjmt.jus.br. Encerrou-se a presente reunião às 17:10 horas. Do que para constar, eu Philip (Lindinalva Lopes da Silva Oliveira – Assessora de Gabinete II), lavrei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

Eviner Valério
Juiz de Direito

9695-3153

João Batista Camargo da Silva
Setor de Regularização Fundiária do Município
Celular – 9909-5127 (joabatistaadvogadopva.outlook.com)

Fernanda Cristine Rabelo Gueno
Departamento de Engenharia do Município
Celular-9996-1602 (frabelo@terra.com.br)

Tiago Alves da Silva
Assessor Jurídico do Município
Celular-9912-0739(tiagoalves.unai@gmail.com)

Adriano Voigt
Secretaria de D.I.C. e M. Ambiente do Município
Celular-9986-1059(avoigt@terra.com.br)

Jader Rafael 2000
gmail.com

Antônio Marcos Carvalho dos Santos
Vereador

Marcelo Durval Sobral Feitosa
Defensor Público Estadual
Celular-9603-7009(marcelodurval@dp.mt.gov.br)

Caio César Manoel
Representante da 22ª Subseção da OAB/MT

n. manuel ads@terra.com.br

Hélio Sandra Fernandes Silva e Ana Maria Lima Fernandes Cassiano
Representantes do Cartório do 1º Ofício
Celular (Hélia) – 9977-4344(cartpvaooficios@hotmail.com)

Cartório PVA
gmail.com

Valfredo Rodrigues Santos
Cartório do 2º Ofício
Celular – 9986-1676(cartoriopva@uol.com.br)

José Otaviano Ribeiro Nardes
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais
Celular – 9986-1363(agronardes@hotmail.com)
sdrrural@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO

II ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO
ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS
OCUPAÇÕES/POSSES DAS QUADRAS 80, 82, 84 E 86, DO
LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA I

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano 2015, às 15 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, na sala de audiências da Diretoria do Foro em Substituição Legal, onde presente se encontrava o Exmº. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Srª. **Gonçalina Jessica Proença**, Representante do Município na área de Regularização Fundiária; Sr. **Wender Luiz dos Santos**, Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal; Srª **Márcia Ferreira de Pinho Rotili**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr. **Jorge Schuster**, Representando o Sindicato de Produtores Rurais; Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; Sr. **Renato Moraes dos Santos**, Representando a Associação de Moradores de Bairros desta Cidade; Dr. **João Batista Camargo da Silva**, Advogado Militante nesta Cidade.

Deu-se início a reunião com explanação pelo Excelentíssimo Dr. **Eviner Valério**, acerca das atribuições dos Membros, na conformidade do respectivo Provimento, pautando a discussão acerca da regularização fundiária das ocupações/posses das quadras 80, 82, 84 e 86, do Loteamento Cidade Primavera I, com as seguintes providências manifestadas pelos presentes para acolhimento:

1º-Identificação e delimitação das respectivas áreas pelo Município desta Cidade por profissionais especializados, especificamente, das quadras, 80, 82, 84 e 86, do Loteamento Cidade Primavera I, inclusive, delimitando a posse dos ocupantes como metragem do terreno, dimensões e testada, bem como a realização do levantamento sócio-econômico da área residencial e comercial, constando a metragem

[Handwritten signatures]

2

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
046	

aproximada das construções e o padrão das mesmas. Esse levantamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data;

2º-Levantamento da cadeia dominial sobre a quadra 80, do Loteamento Cidade Primavera I, a ser realizado pelo Sr. Valfredo Rodrigues Santos, Representante do 2º Ofício, com o auxílio do Cartório do 1º Ofício, no prazo de 30 (trinta) dias;

3º-Levantamento, mediante Certidão a ser emitida pela Central de Distribuição deste Fórum acerca da existência de ações reivindicatória/usucapião na área em discussão e, ainda, em todo o Município;

Após análise e ponderação acerca do tema, em consenso com os Membros e demais presentes, foi deliberado pela Presidência:

1º-Encaminhamento de cópia da presente Ata à Prefeitura Municipal, solicitando o consignado no item 1º das providências a serem adotadas, a qual seguirá em mãos por meio da presente, Srª. Márcia Ferreira de Pinho Rotili;

2º-Intimação do Cartório do 1º Ofício desta Cidade, para cumprimento do item 2º das providências a serem adotadas, vez que o Sr. Valfredo Rodrigues Santos, Representante do 2º Ofício desta Cidade, presente, sai ciente do ora determinado;

3º-Intimação da Central de Distribuição para cumprimento do item 3º das providências a serem adotadas, no prazo de 30 (trinta) dias;

4º- Fica agendada a próxima reunião para o dia 15/10/15, às 15 horas, saindo os presentes intimados, devendo serem intimados os demais Membros ausentes, pela forma mais prática possível.

5º- Fica previamente deliberados os assuntos da próxima reunião, quais sejam:

a)Apreciação dos levantamentos obtidos nas providências deliberadas nesta reunião;

b)Discussão sobre qual seria a possibilidade mais viável para a regularização fundiária, das quadras 80, 82, 84 e 86, do Loteamento Cidade Primavera I, ficando lançadas desde já as seguintes possibilidades:

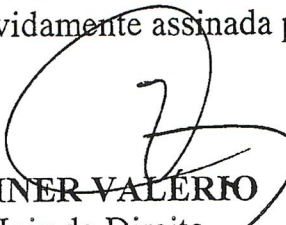


1-Adjudicação compulsória nos Processos de Execuções Fiscais em andamento;

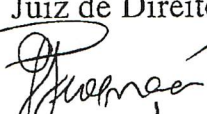
2-Ação de Usucapião Urbano Coletivo;

3-Legitimação administrativa das posses.

Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. ~~Ex~~ (Neide Vaz Domingues), Gestor Administrativo 2, lavrei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.


EVINER VALÉRIO

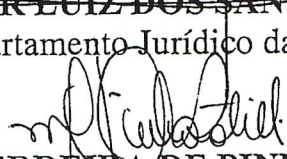
Juiz de Direito


GONÇALINA JESSICA PROENÇA

Representante do Município na área de Regularização Fundiária


WENDER LUIZ DOS SANTOS

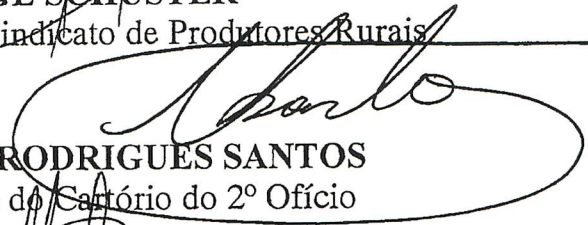
Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal


MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI

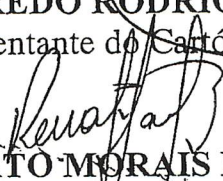
Secretária Municipal de Assistência Social


JORGE SCHUSTER

Representante do Sindicato de Produtores Rurais


VALFREDO RODRIGUES SANTOS

Representante do Cartório do 2º Ofício


RENATO MORAIS DOS SANTOS

Representante da Associação de Moradores de Bairros


JOÃO BATISTA CAMARGO DA SILVA

Advogado

ciente 22/09/15




ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO

III ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO
ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS
OCUPAÇÕES/POSSES DAS QUADRAS 80, 82, 84 E 86, DO
LOTEAMENTO CIDADE PRIMAVERA I

Aos quinze dias do mês de outubro do ano 2015, às 15 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmº. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Exmº. Sr. **Érico Piana P. Pereira**, Digníssimo Prefeito Municipal de Primavera do Leste; Srª. **Gonçalina Jessica Proença**, Representante do Poder Executivo na área de Regularização Fundiária; Sr. **Wender Luiz dos Santos**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; **Tiago Alves da Silva**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; Srª **Márcia Ferreira de Pinho Rotili**, Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. **Adriano Voigt**, Representante da Secretaria Municipal de Departamento da Indústria, Agricultura, Comércio e Meio Ambiente; Srª. **Fernanda Cristine Rabelo Gueno**, Representante de Departamento de Engenharia deste Município de Primavera do Leste; Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo.

Deu-se início a reunião com o esboço efetuado pelo Magistrado Presidente da Comissão acerca do objetivo a ser atingido pela Corregedoria Geral da Justiça deste Estado por meio do Provimento n. 15/2014/CGJ e respectivas recomendações, principalmente no que concerne a legalidade do caminho a ser percorrido para que seja alcançado de modo satisfatório, passando a seguir a análise, discussão, apreciação e deliberação acerca das providências determinadas na reunião realizada no dia 31/08/15:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
049	A

No que tange ao levantamento feito pelo Sr. Valfredo Rodrigues Santos, com relação a área anexa à quadra 80, restou constatado que não se trata de área particular e sim pública, ou seja, do Município, Av. São Paulo.

O Município apresentou o levantamento deliberado no item 1º na Ata da Reunião anterior.

Em relação a esse levantamento e às possibilidades de regularização fundiária das quadras 80, 82, 84 e 86 e seu entorno, após ampla discussão a respeito, ficou deliberado por unanimidade:

a) O Município providenciará a desafetação da área anexa à quadra 80, anexa à quadra 82 e anexa à quadra 84, onde foram delimitadas posses e construídas moradias, tendo em vista que se trata de área inicialmente destinada a Avenida São Paulo.

b) Considerando que as delimitações dos lotes das ocupações destoam das dimensões estabelecidas na lei de uso e parcelamento do solo do Município, este se propõe a elaborar Projeto de Lei que permitirá a regularização fundiária dessas áreas exatamente da forma como está delimitada faticamente cada ocupação, Projeto este específico para as áreas anexas às quadras 80, 82 e 84, contemplando ainda referido Projeto de Lei a doação, pelo Município, aos atuais ocupantes.

c) Com relação as quadras 82, partes da 84 e parte da 86 que são de propriedade particular, o Município promoverá a regularização fundiária de interesse social (Lei 11.977/2009). O Município de Primavera se compromete a elaborar Projeto de Lei que permitirá a regularização fundiária dessas áreas exatamente da forma como está delimitada, tendo em vista que as ocupações destoam das dimensões estabelecidas na lei de uso e parcelamento do solo do Município.

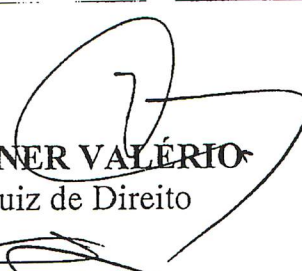
d) O Município se compromete em trazer o relatório aos autos, indicando as situações irregulares no âmbito do Município, tanto urbano quanto rural para discutir na próxima reunião, inclusive sobre quais as áreas que devem ser regularizadas prioritariamente.

e) Fica designada nova reunião para o dia 18/11/15, às 16 horas, saindo os presentes cientificados. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu (Neide Vaz Domingues), Gestor Administrativo 2, lavrei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

Neide Vaz Domingues
Secretaria

[Assinatura]

[Assinatura]

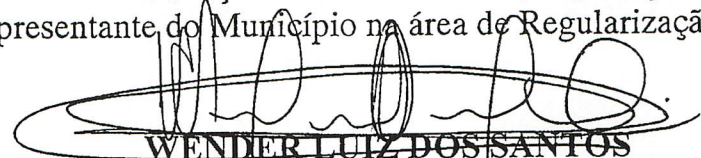

EVINER VALÉRIO
Juiz de Direito

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
050	

1498


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal


GONÇALINA JESSICA PROENÇA
Representante do Município na área de Regularização Fundiária

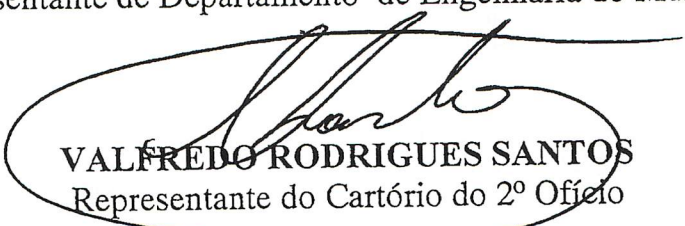

WENDER LUIZ DOS SANTOS
Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal

TIAGO ALVES DA SILVA
Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal


MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Assistência Social


ADRIANO VOIGT
Representante da Secretaria Municipal de Departamento da Indústria,
Agricultura, Comércio e Meio Ambiente


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Representante de Departamento de Engenharia do Município


VALFREDO RODRIGUES SANTOS
Representante do Cartório do 2º Ofício


ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR
Topógrafo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO

IV ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO
ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO
DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano 2015, às 16 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmº. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Exmº. Sr. **Érico Piana P. Pereira**, Digníssimo Prefeito Municipal de Primavera do Leste; Sr. **Wellington Rosa Campos**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal; Sr. **Antônio Marcos Carvalho dos Santos**, Digníssimo Vereador; Dr. **João Medeiros**, Digníssimo Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal; Srª. **Maisa Macedo Dysarsz**, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal; Srª. **Gonçalina Jessica Proença**, Representante do Poder Executivo na área de Regularização Fundiária; Sr. **Wender Luiz dos Santos**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; Srª. **Márcia Ferreira de Pinho Rotili**, Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. **Adriano Voigt**, Representante da Secretaria Municipal de Departamento da Indústria, Agricultura, Comércio e Meio Ambiente; Srª. **Fernanda Cristine Rabelo Gueno**, Representante de Departamento de Engenharia do Município de Primavera do Leste; Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo; Sr. **Renato Moraes dos Santos**, Presidente da Associação de Moradores de Bairro.

Deu-se início a reunião com a apresentação/esclarecimento pela Presidência da Comissão, Excelentíssimo Doutor Eviner Valério, acerca do Ofício 203/2015/JMB, expedido pela Presidência da Câmara Municipal desta Cidade, no qual foi relatado que àquela Casa de Leis, mediante representante, não recebeu convite para participar das reuniões já realizadas, no entanto, informações essas, incompatíveis com o colacionado ao presente feito, motivo pelo qual foi oficiado à Presidência atual, bem

como ao Membro da Comissão representante da Câmara Municipal, Excelentíssimo Senhor Antônio Marcos Carvalho dos Santos, pois, os temas pautados necessitam de equilíbrio das relações institucionais e harmonia entre os Poderes, vez que são essenciais para manutenção da base de uma boa administração pública, agindo, assim, em prol de um bem maior, a SOCIEDADE. Asseverou, também, a Presidência da Comissão, acerca da imprescindibilidade da presença/acompanhamento das reuniões pelos Representantes do Poder Legislativo desta Cidade.

Os Membros da Câmara Municipal, presentes, foram cientificados no que concerne às deliberações ocorridas na última reunião realizada aos 15/10/15, bem como o andamento dos respectivos projetos.

Pela Presidência e demais Membros da Comissão, restou deliberado o seguinte:

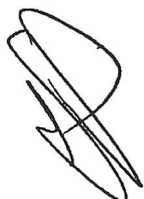
1)A Prefeitura Municipal findará os trabalhos para elaboração da minuta dos Projetos de Lei, os quais, na próxima reunião serão apresentados aos Membros e Assessoria Jurídica da Câmara Municipal desta Cidade, bem como a todos os Vereadores que integram o Poder Legislativo local.

2)Na ocasião serão expostos os mapas das novas delimitações das áreas envolvidas.

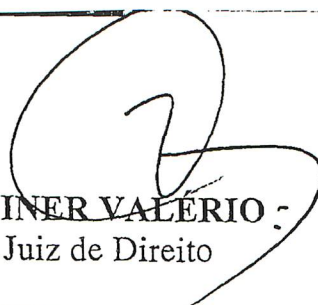
3)Fica mantida a deliberação constante da reunião anterior no que tange ao relatório acerca das situações irregulares no âmbito do Município, tanto urbano quanto rural, inclusive sobre quais as áreas que deverão ser regularizadas prioritariamente.

Pela Presidência, em cumprimento ao Ofício n. 1178/2015-CGJ., restou deliberado, ainda, que oficiasse à e. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, encaminhando cópias das Atas de todas as reuniões realizadas.

Fica designada nova reunião para o dia 02/12/15, às 14 horas, no Plenário do Tribunal do Júri deste Fórum, saindo os presentes cientificados. Oficie-se à Presidência da Câmara Municipal com cópia da presente ata, bem como da anterior, convidando todos os Membros daquela Casa de Leis para reunião agendada. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu (Neide Vaz Domingues), Gestor Administrativo 2, lavrei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

⑦

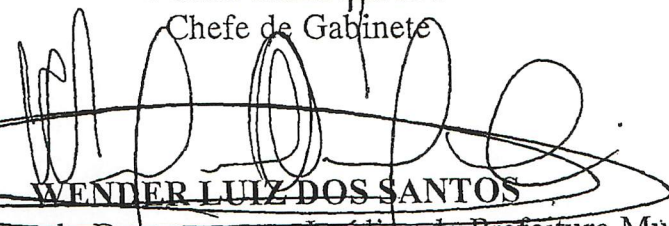

EVINER VALÉRIO
Juiz de Direito


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal


WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal


ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS
Vereador


JOÃO MEDEIROS
Chefe de Gabinete


WENDER LUIZ DOS SANTOS
Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal


MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Assistência Social


MAISA MACEDO DYSARSZ
Secretária de Gabinete


GONÇALINA JESSICA PROENÇA
Representante do Município na área de Regularização Fundiária

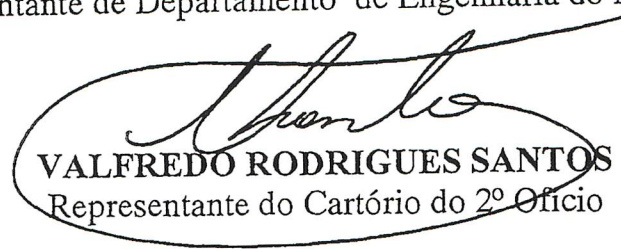
Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
054	A


ADRIANO VOIGT

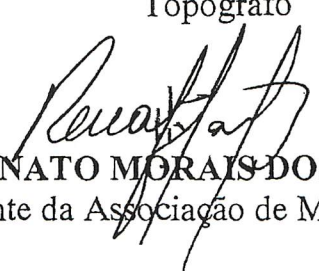
Representante da Secretaria Municipal de Departamento da Indústria,
Agricultura, Comércio e Meio Ambiente


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO

Representante de Departamento de Engenharia do Município


VALFREDO RODRIGUES SANTOS
Representante do Cartório do 2º Ofício


ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR
Topógrafo


RENATO MORAIS DOS SANTOS
Representante da Associação de Moradores de Bairros



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO

V ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO
ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO
DE PRIMAVERA DO LESTE

Aos dois dias do mês de dezembro do ano 2015, às 14 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Exmo. Sr. **Eraldo Gonçalves Fortes**, Digníssimo Vice Prefeito Municipal de Primavera do Leste; Sr. **Wellington Rosa Campos**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal; Sr. **Irineu José Vieira**; **Valdecir Alventino da Silva**; **Paulo Roberto Donin**; **Volnei Lorenzon**; **Luís Pereira Costa** - Digníssimos Vereadores e **Suelen Cristina Viana Corá**, Representante do Vereador **Edegar dos Santos**, que esteve presente no prédio do fórum e que por estar com problemas de locomoção temporária não conseguiu subir a escada que dá acesso ao Plenário do Tribunal do Júri; Sra. **Maisa Macedo Dysarsz**, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal; Sra. **Gonçalina Jessica Proença**, Representante do Poder Executivo na área de Regularização Fundiária; Sr. **Wender Luiz dos Santos**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; Sra. **Márcia**.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

Ferreira de Pinho Rotili, Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. **Adriano Voigt**, Representante da Secretaria Municipal de Departamento da Indústria, Agricultura, Comércio e Meio Ambiente; Sra. **Fernanda Cristine Rabelo Gueno**, Representante de Departamento de Engenharia do Município de Primavera do Leste; Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo; Sr. **Renato Moraes dos Santos**, Presidente da Associação de Moradores de Bairro.

Deu-se início a reunião com a ênfase pela Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários, na pessoa do Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal, acerca do desenvolvimento positivo dos trabalhos, resultado das reuniões já realizadas, configurado como interesse social, pois a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde, possibilitando ao indivíduo parte integrante da sociedade, a obtenção da segurança permanente.

Pelo Município foram apresentados os mapas, de forma virtual, aos participantes da reunião e explanou sobre as novas delimitações das áreas envolvidas, bem como relatório acerca das situações irregulares no âmbito do Município, tanto urbano quanto rural, inclusive sobre quais as áreas que deverão ser regularizadas prioritariamente.

Após explanações realizadas pelo Sr. Wender, o MM. Juiz Eviner Valério explanou sobre o objetivo da Comissão de Assuntos Fundiários, o porque de sua criação, a todos os nobres Vereadores que estão participando da reunião pela primeira vez.

A collection of handwritten signatures and initials at the bottom of the page. From left to right, there is a signature that appears to be 'Wender', a signature that appears to be 'Eviner Valério', a signature that appears to be 'Romualdo Povroznik Júnior', a signature that appears to be 'Renato Moraes dos Santos', and several other initials and signatures, including one that appears to be 'Ferreira de Pinho Rotili'.

O Vereador Antonio Marcos, representante dos vereadores na comissão esclareceu que todas as reuniões são repassadas as informações a seus pares e aproveita para solicitar ao vice prefeito, Sr. Eraldo Fortes, que a prefeitura se comprometa em evitar novas invasões para que situações dessa natureza não mais ocorra.

Com a palavra o Vice Prefeito Eraldo Fortes argumentou que conhece toda a reunião e que a prefeitura está acompanhando todas essas situações e tomando providências para regularização.

A Sra. Márcia Rotili esclareceu que a equipe da Prefeitura está fazendo um trabalho de forma minuciosa e detalhada, por área, para facilitar a conclusão dos trabalhos.

Com a palavra o Sr. Valfredo esclareceu fatos relativos aos loteamentos no que diz respeito a situação dos imóveis em situação irregular, principalmente das áreas particulares, com a notificação destes caso queiram embargar futura decisão de regularização. Esclareceu que cada lote terá uma matrícula e será emitido um título provisório. Todos os custos para regularização das áreas, as pessoas ocupantes, serão isentas de quaisquer emolumentos ou mesmo impostos e taxas municipais.

Todos os manifestantes dialogaram expondo pontos de vista para o desenvolvimento da cidade.

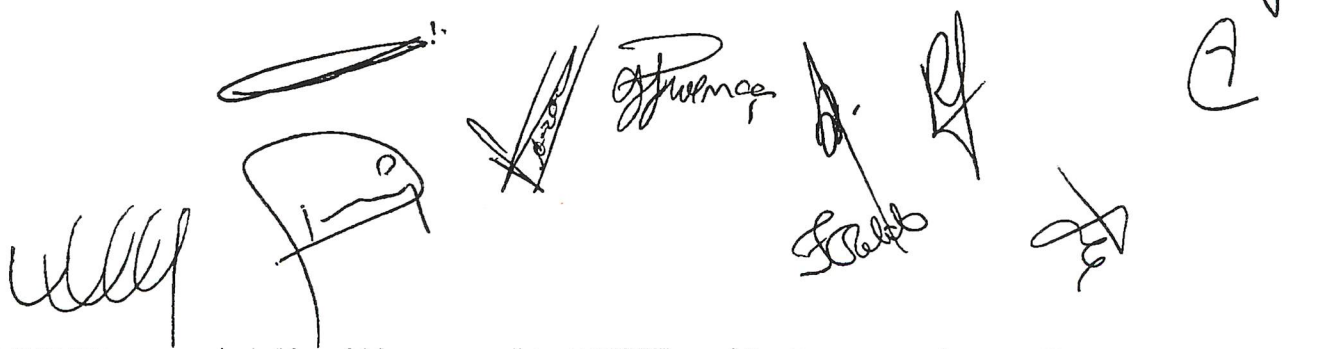
Os Membros da Comissão, representantes da Prefeitura Municipal, foi exibida mapas das áreas da cidade e será encaminhado Projetos de Lei concernentes a regularização fundiária neste Município, aos Membros do Poder Legislativo e Assessoria Jurídica daquela Casa de Leis, para

aprovação, uma vez que muitas áreas tem metragem inferior as determinadas em lei municipal.

Conclui-se que será realizado trabalhos para alojar as pessoas que estão em áreas irregulares, não deixando referidas pessoas desamparadas.

Pelo Assistente Jurídico do Município, Dr. Wender, foi mencionado a existência de irregularidades nos lotes 07, 12, 15 e 16, da Quadra-81, na mesma localidade onde se busca a regularização. Aventou-se a possibilidade de inclusão da quadra-81 nos projetos de regularização fundiária. Contudo, após considerações a comissão entendeu por bem deixar a regularização da quadra-81 e eventuais outras ocupações do bairro para uma próxima etapa, com vistas a permitir que haja um melhor levantamento da situação, tendo em vista que a constatação de ocupações irregulares na quadra-81 é por ora superficial, demandando novos levantamentos, juntamente com a regularização da região denominada Santa Clara que fica desde já definida pela comissão como a próxima região a ser regularizada.

Pela comissão foi deliberado que será **oficiado para o Cartório de Registro de Imóveis local para que forneça cópias das matrículas dos lotes 3 a 19, da quadra-84, bem como dos lotes 12 e 13, da quadra-86, e ainda lotes 1, 2 e 3 da quadra-82, todos do Loteamento Cidade Primavera I, solicitando que seja atendida no prazo de 05(cinco) dias,** tendo em vista a necessidade de concluir os projetos de lei que serão encaminhados à Câmara Municipal para apreciação relacionadas a ocupação dos lotes.



Pela Presidência, em cumprimento ao Ofício n. 1178/2015-CGJ, restou deliberado, ainda, que oficiasse à e. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, encaminhando cópia da presente Ata.

Fica designada nova reunião para o dia 18/02/2016, às 14 horas, nas dependências do Fórum, saindo os presentes cientificados. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu (Lindinalva Lopes da Silva Oliveira), Assessora de Gabinete II, digitei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

EVINER VALÉRIO
Juiz de Direito

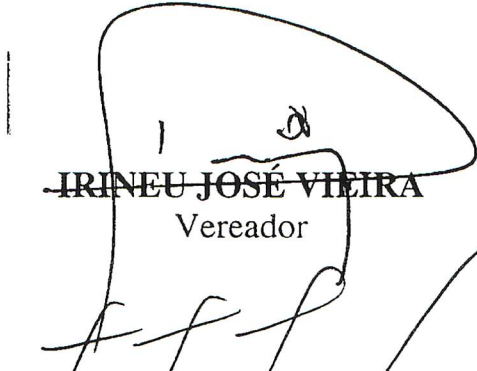
ERALDO GONÇALVES FORTES
Vice Prefeito Municipal

WELLINGTON ROSA CAMPOS
Presidente da Câmara Municipal

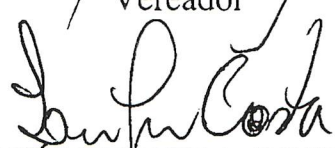
ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DOS SANTOS
Vereador

PAULO ROBERTO DONIN
Vereador

VALDECIR ALVENTINO DA SILVA
Vereador


IRINEU JOSÉ VIEIRA
Vereador


VOLNEI LORENZZON
Vereador


LUÍS PEREIRA COSTA
Vereador

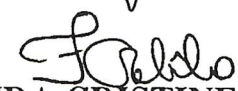

WENDER LUIZ DOS SANTOS
Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal


MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI
Secretária Municipal de Assistência Social


MAISA MACEDO DYSARSZ
Secretária de Gabinete


GONÇALINA JESSICA PROENÇA
Representante do Município na área de Regularização Fundiária


ADRIANO VOIGT
Representante da Secretaria Municipal de Departamento da Indústria,
Agricultura, Comércio e Meio Ambiente


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO
Representante de Departamento de Engenharia do Município

17 80

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
061	


VALFREDO RODRIGUES SANTOS
Representante do Cartório do 2º Ofício


ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR
Topógrafo


RENATO MORAIS DOS SANTOS
Representante da Associação de Moradores de Bairrõs

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
Fl. nº	Rub
062	



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO**

**VI ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO
ACERCA DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO
DE PRIMAVERA DO LESTE**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano 2016, às 14 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Sr. **Wellington Rosa Campos**, Digníssimo Presidente da Câmara Municipal; Sra. **Maisa Macedo Dysarsz**, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal; Sra. **Gonçalina Jessica Proença**, Representante do Poder Executivo na área de Regularização Fundiária; Sra. **Fernanda Cristine Rabelo Gueno**, Representante de Departamento de Engenharia do Município de Primavera do Leste; Sr. **Sérgio Cunha Filho**, Representante do Cartório do 1º Ofício desta cidade; **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo.

Deu-se início a reunião com a ênfase pela Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários, na pessoa do Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal, acerca do

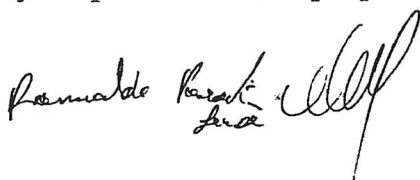
desenvolvimento positivo dos trabalhos, resultado das reuniões já realizadas, configurado como interesse social, pois a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde, possibilitando ao indivíduo parte integrante da sociedade, a obtenção da segurança permanente.

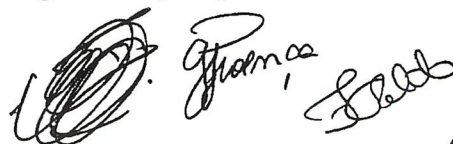
Todos os presentes fizeram considerações.

Foi mencionado na reunião que o procedimento de regularização fundiária de interesse social deliberado nas fls. 148/149 está em andamento por parte do município e demanda tempo para ser concluído tendo em vista o rito e as exigências previstas na Lei 11.977/2009. Foi mencionado na reunião que a elaboração e o protocolo dos projetos de lei serão feitos em momento apropriado, conjuntamente.

Conforme ficou deliberado pela comissão em reuniões passadas a próxima área a ser regularizada será a **área ocupada irregularmente ao lado do Loteamento Santa Clara**. Para tanto, foi mencionado pela Sra. Maisa Macedo Dyarsz, representando neste ato o município, e também pela Sra. Gonçalina Jessica Proença que já foram feitas algumas diligências e levantamentos no local constatando-se que o processo de ocupação irregular está se estendendo para outras áreas e que existem, a princípio, construções em área de risco.

Ficou deliberado que o Município realizará um estudo mais minucioso da situação das invasões, inclusive, com respaldo do Setor de Meio Ambiente e Defesa Civil, e trará para a próxima reunião todas as informações, levantamentos, bem como **exporá a situação para conhecimento e deliberações da Comissão**. Caberá, ainda, ao Município ao realizar essa exposição apresentar uma proposta de regularização para ser debatida pela







⑦

210

comissão, ficando desde já aberta a oportunidade para manifestações a respeito e outras sugestões de regularização dessa área.

Pelo Presidente da Comissão foi determinado que se extraia uma cópia desta ata e documentos pertinentes e que seja distribuído um novo procedimento em apenso aos autos principais, para que cada área escolhida para regularização seja realizada dentro de procedimentos autuados distintamente.

O Sr. Sérgio Cunha Filho, Escrevente do Cartório do 1º Ofício se comprometeu em fazer o indicador pessoal da matrícula 080, constando todas as matrículas alienadas ao Loteamento Cidade Primavera I. Com relação à **Quadra-80** do Plano do Loteamento será feito um anexo constando as áreas que foram registradas e as que não foram.

Pela Presidência, em cumprimento ao Ofício n. 078/2016-CGJ, restou deliberado, ainda, que oficiasse à e. Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, encaminhando as informações ali requeridas.

Fica designada nova reunião para o dia 28/04/2016, às 14 horas, nas dependências do Fórum, saindo os presentes cientificados.

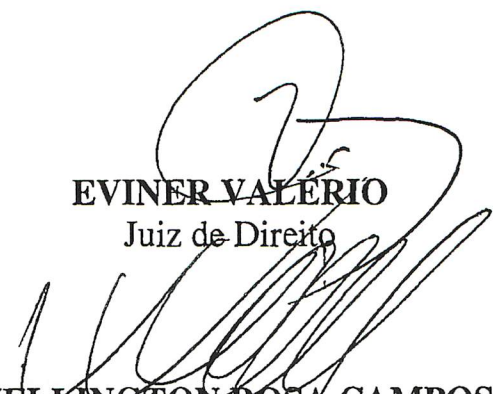
Formalize-se os convites aos membros da comissão faltantes, nesta data.

A Sra. Maisa informou o seu novo e-mail – maisady@hotmail.com.

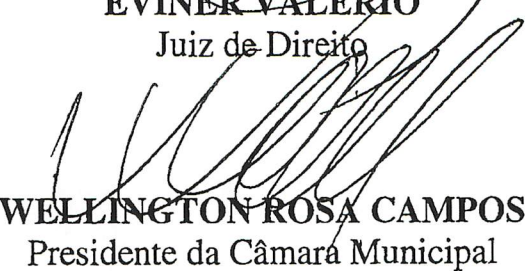
Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu (Lindinalva Lopes da Silva Oliveira), Assessora de Gabinete II, digitei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.

169/12

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
065	8


EVINER VALÉRIO

Juiz de Direito


WELLINGTON ROSA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal


MAISA MACEDO DYSARSZ

Secretária de Gabinete


GONÇALINA JESSICA PROENÇA

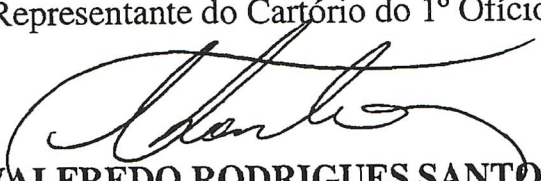
Representante do Município na área de Regularização Fundiária


FERNANDA CRISTINE RABELO GUENO

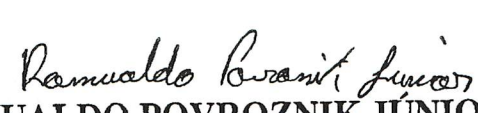
Representante de Departamento de Engenharia do Município


SÉRGIO CUNHA FILHO

Representante do Cartório do 1º Ofício


VALFREDO RODRIGUES SANTOS

Representante do Cartório do 2º Ofício


ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR

Topógrafo

2750

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
066	<i>[assinatura]</i>



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO**

**VII ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
DO LESTE**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano 2016, às 14 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Sra. **Maisa Macedo Dysarsz**, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal; Sra. **Gonçalina Jessica Proença**, Representante do Poder Executivo na área de Regularização Fundiária; Sr. **Wender Luiz dos Santos**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; Sra. **Márcia Ferreira de Pinho Rotili**, Secretária Municipal de Assistência Social; Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; Sr. **Sérgio Cunha Filho**, Representante do Cartório do 1º Ofício desta Cidade; Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo.

Deu-se início a reunião com a ênfase pela Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários, na pessoa do Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal, acerca do desenvolvimento positivo dos trabalhos, resultado das reuniões já realizadas, configurado como interesse

Romualdo Povroznik Júnior

Proença

social, pois a moradia regular é condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde, possibilitando ao indivíduo parte integrante da sociedade, a obtenção da segurança permanente.

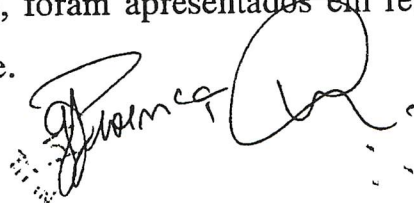
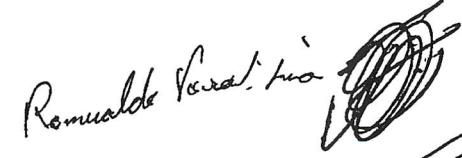
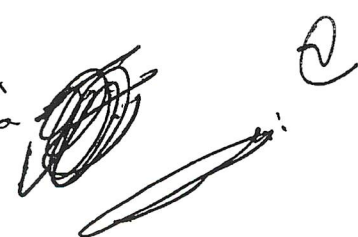
O MM Juiz iniciou os trabalhos fazendo uma explanação e relembrando o que ficou acordado das demais reuniões até o momento.

Com relação aos procedimentos de regularização das quadras 80, 82, 84 e 86 e seu entorno no loteamento no Bairro Primavera I, ficou constatado na reunião que o município está elaborando os projetos pertinentes para encaminhamento para a Câmara Municipal, bem como promovendo as medidas necessárias para a regularização fundiária de interesse social (Lei 11.977/2009). Nesse sentido, dentre as providências, está em trâmite uma solicitação junto ao Cartório de Registro de Imóveis, de certidão de todos os ocupantes para aferir se são proprietários de outras áreas no município.

Aventou-se a probabilidade de que alguns dos ocupantes das áreas particulares tenham outros imóveis e neste caso, foi observado na reunião que a Lei de regularização fundiária de interesse social não permite a regularização em favor de quem já detenha outro imóvel.

Diante disso, ficou deliberado pela comissão que, em ocorrendo essa situação, esses casos serão excluídos do procedimento da regularização fundiária de interesse social, cabendo ao ocupante interessado promover a usucapião cabível.

Com relação aos levantamentos cartorários que ficaram a cargo do Sr. Sérgio Cunha Filho, foram apresentados em reunião e entregues à senhora Maisa nesta oportunidade.

A seguir passou a comissão a deliberar sobre o procedimento de regularização da área ocupada ao lado do loteamento Santa Clara:

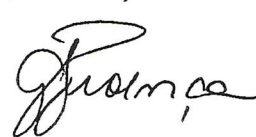
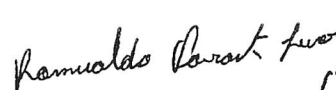
Foi apresentado parecer da Defesa Cível com conclusão no sentido de que as ocupações estão fora da área com potencial a processos erosivos, como deslizamento de terra, havendo uma área de segurança de aproximadamente 100 metros, porém existe perspectiva de novas invasões para ocupação dessa área de segurança deferida, já com início de uma construção.

Ficou constatado ainda pela Defesa Civil como um fator que precisa ser melhor investigado, a má qualidade das construções ali encontradas.

Ficou ainda consolidado na reunião o entendimento de que a qualidade das construções é um fator externo ao procedimento de regularização fundiária, que diz respeito à regularização das respectivas áreas ocupadas, e não das construções ali existentes.

Após inúmeras considerações ficou deliberado:

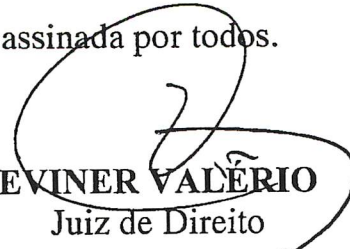
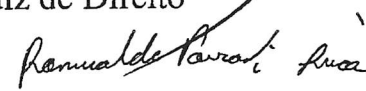
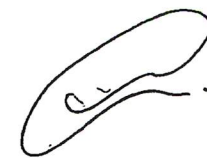
- 1) Será regularizada apenas a área pública ocupada, o que exclui as ocupações das áreas denominadas I, II e III do mapa apresentado nesta audiência;
- 2) Será refeito o mapa que foi apresentado nesta data para constar somente a área pública que será regularizada;
- 3) Foi constatado no levantamento pela equipe da prefeitura que o local da invasão contém inúmeros lotes já delimitados e em sua maioria com construções, inclusive muros, de forma que as ocupações estão já consolidadas a tempo, cada ocupante respeitando o espaço de seus confrontantes;

- 4) A equipe da prefeitura vai confeccionar novo mapa com numerações de lotes e quadras, metragens das ocupações, bem como a denominação de cada ocupante, para ser apresentado na próxima reunião da comissão.
- 5) Ficou deliberado que permanecerá como área institucional do município uma área de barranco que fica aos fundos dos lotes ocupados por Ana Paula Cardoso Almeida, Raquel Alves de Almeida e Marciane Rigon, com aproximadamente 24,13 m de extensão de frente para a Rua da Quadra no Parque Castelândia e 5m de largura.
- 6) Ficou deliberado por unanimidade que a área murada pelo Sr. Fernando de Souza que fica aos fundos dos já citados ocupantes da área constante no item 4, que não contém nenhuma edificação, será incorporada aos terrenos ocupados por Ana Paula Cardoso Almeida e Raquel Alves de Almeida. Fica consignado que essa área murada está num plano de desnível em torno de 3m de elevação em relação à área que permanecerá com o município no item anterior, o que inviabiliza a utilização pública.
- 7) Toda a área descrita fica entre as ruas da Cohab, Camboriú, Itapema e Ipanema.
- 8) Para melhor compreensão deliberou-se pela juntada do mapa de rascunho apresentado nesta reunião ao presente procedimento.

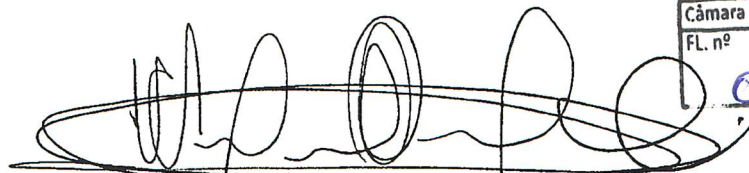
A seguir, ficou ajustado que a próxima reunião será no dia **19/05/2016**, às **14 horas**, nas dependências do Fórum, saindo os presentes cientificados, devendo ainda serem notificados os faltantes. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu (Cleide Vivian de Oliveira Neves), Gestora Judiciária 2, digitei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.




EVINER VALÉRIO
Juiz de Direito



2170

Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
070	4



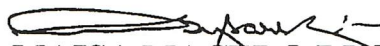
WENDER LUIZ DOS SANTOS

Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal



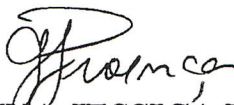
MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILI

Secretária Municipal de Assistência Social



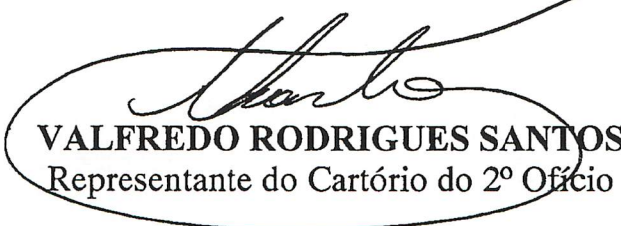
MAISA MACEDO DYSARSZ

Secretária de Gabinete



GONÇALINA JESSICA PROENÇA

Representante do Município na área de Regularização Fundiária



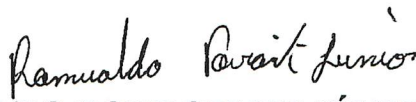
VALFREDO RODRIGUES SANTOS

Representante do Cartório do 2º Ofício



SÉRGIO CUNHA FILHO

Representante do Cartório do 1º Ofício



ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR

Topógrafo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO

VII ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
DO LESTE

Aos dezanove dias do mês de maio do ano 2016, às 14 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Sra. **Maisa Macedo Dysarsz**, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal; Sr. **Wender Luiz dos Santos**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; Sr. **Jorge Schuster**, Representante do Sindicato dos Produtores Rurais, Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo.

Deu-se início a reunião com a ênfase pela Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários, na pessoa do Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro.

O MM Juiz iniciou os trabalhos fazendo uma explanação e relembrando o que ficou acordado das demais reuniões até o momento.

Verificada a pauta desta reunião deliberada na reunião anterior, foi proposto o seguinte:

- 1) Foi proposto pelos integrantes da comissão indicados pelo município, que qualquer regularização fundiária no âmbito do perímetro urbano fica restrita aos casos em que o ocupante tenha construção de moradia ou comércio antigos e consolidados, como forma de impedir o fomento a ocupações irregulares.

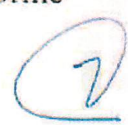
Os integrantes da comissão presentes, por unanimidade aprovaram a proposição.

- 2) Considerando a deliberação do item anterior foi proposto a alteração dos itens 5 e 6 constante da ata anterior, para permanecer como área institucional do município, além da área mencionada no item 5 da ata anterior, a área do item 6, ou seja, do terreno sem construção e murado que fica aos fundos dos lotes ocupados por Ana Paula Cardoso Almeida, Raquel Alves de Almeida, Marciane Rigon e Fernando de Souza.

Por unanimidade a comissão deliberou pela aprovação da proposta, recomendando ainda ao município que esta área institucional que será preservada, seja feita um muro de arrimo ou proteção para não fomentar nova invasão, bem como fica sugerida viabilizar benfeitorias, seja praça ou outro equipamento comunitário.

- 3) Foi proposto que o município traçará uma linha divisória separando a área ocupada que contém as moradias da que permanecerá como área institucional, abrangendo os fundos dos lotes 8 e 9, 10, 11 e 12, de forma a preservar as moradias antigas já existentes nos referidos lotes, sendo que será preservado dentro das possibilidades as áreas constantes das autorizações que os ocupantes receberam em dezembro/2004, conforme



mapas que ora se junta ao procedimento. Ficando desde logo deliberado que na próxima reunião o município trará o mapa já com as retificações propostas e suas respectivas dimensões.

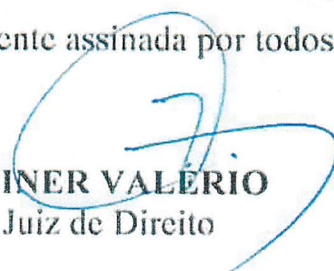
Por unanimidade os componentes da comissão presentes aprovaram a deliberação.

- 4) Integrantes do município manifestaram no sentido de que existe um início de construção na área pública que fica nos fundos do lote 8, nos fundos do imóvel de Marcos Ignat e Dalto Ignat, e por ser invasão nova o município promoverá as medidas administrativas e eventualmente medidas judiciais que se tornem necessárias para paralisar a obra e desalojar o ocupante.

Integrantes da comissão presentes nada sugeriram ou se opuseram a respeito.

- 5) Fica consignado que o magistrado presidente da comissão apenas dirige os trabalhos e que diante disso não exerce o voto, bem como fica mais uma vez registrado que as deliberações na comissão são feitas a título de sugestão para as devidas regularizações por parte do poder público.

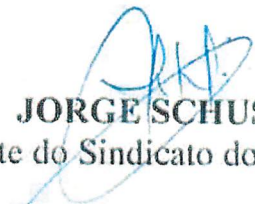
A seguir, ficou ajustado que a próxima reunião será no dia **23/06/2016**, às **14 horas**, nas dependências do Fórum, para apresentação dos mapas definitivos de acordo com as deliberações acima, saindo os presentes cientificados, devendo ainda serem notificados os faltantes. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu (Cleide Vivian de Oliveira Neves), Gestora Judiciária 2, digitei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.


EVINER VALÉRIO
Juiz de Direito





Câmara Municipal Pva do Leste-MT	
FL. nº	Rub
074	


JORGE SCHUSTER
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais


MAISA MACEDO DYSARSZ
Secretária de Gabinete


VALFREDO RODRIGUES SANTOS
Representante do Cartório do 2º Ofício


ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR
Topógrafo


WENDER LUIZ DOS SANTOS
Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal

*Ordem de Ofício
material da Prefeitura
da ata para assinar a ata
correto, qual seja: 23 de
julho de 2016.*



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO**

P. Leste, 27.06.2016

[assinatura]
Eviner Valério
Juiz de Direito

**IX ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
DO LESTE**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano 2016, às 14 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. Eviner Valério, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Sr. **Érico Piana Pinto Pereira**, Prefeito Municipal; Sra. **Maisa Macedo Dysarsz**, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal; Sr^a **Márcia Ferreira de Pinho Rotilli**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a **Gonçalina Jéssica Proença**, Representante do Município na área de Regularização Fundiária; Sr. **Wendêr Luiz dos Santos**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; Sr. **Jorge Schuster**, Representante do Sindicato dos Produtores Rurais, Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo; Sr^a. **Fernanda Cristine Rabelo Gueno**, Representante de Departamento de Engenharia do Município, Sr. **Gilberto Teles e Sérgio Cunha Filho**, representantes do Cartório do 1º Ofício, Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; **Wellington Rosa Campos**, Presidente da Câmara Municipal; Sr. **Luiz Pereira Costa**, Vereador.

[assinatura]

Fernanda Rabelo Gueno

[assinaturas]



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE
DIRETORIA DO FORO

**IX ATA DE REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO ACERCA
DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA
DO LESTE**

Aos vinte e três dias do mês de maio do ano 2016, às 14 horas, nesta Cidade e Comarca de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, nas dependências do Edifício do Fórum, onde presente se encontrava o Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro em Substituição Legal e Presidente da Comissão de Assuntos Fundiários de Âmbito Municipal, compareceram: Sr. **Érico Piana Pinto Pereira**, Prefeito Municipal; Sra. **Maisa Macedo Dysarsz**, Secretária de Gabinete da Prefeitura Municipal; Sr^a **Márcia Ferreira de Pinho Rotilli**, Secretária Municipal de Assistência Social, Sr^a **Gonçalina Jéssica Proença**, Representante do Município na área de Regularização Fundiária; Sr. **Wender Luiz dos Santos**, Representante da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal; Sr. **Jorge Schuster**, Representante do Sindicato dos Produtores Rurais, Sr. **Romualdo Povroznik Júnior**, Topógrafo; Sr^a. **Fernanda Cristine Rabelo Gueno**, Representante de Departamento de Engenharia do Município, Sr. **Gilberto Teles e Sérgio Cunha Filho**, representantes do Cartório do 1º Ofício, Sr. **Valfredo Rodrigues Santos**, Representante do Cartório do 2º Ofício desta Cidade; **Wellington Rosa Campos**, Presidente da Câmara Municipal; Sr. **Luiz Pereira Costa**, Vereador.

[assinatura]
[assinatura]

[assinatura]

Romualdo Povroznik Junior
[assinatura]

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

Deu-se início a reunião com a ênfase pela Presidência da Comissão de Assuntos Fundiários, na pessoa do Exmo. Dr. **Eviner Valério**, Meritíssimo Juiz de Direito Diretor do Foro.

O MM Juiz iniciou os trabalhos fazendo uma explanação e lembrando o que ficou acordado das demais reuniões até o momento.

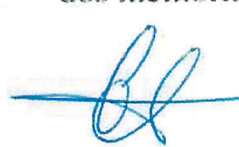
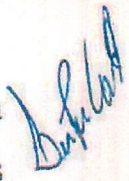
Verificada a pauta desta reunião deliberada na reunião anterior, foi proposto o seguinte:

1) Diante dos levantamentos finais realizados no local foi proposta algumas alterações e revisões das deliberações da última reunião no que diz respeito a área que permanecerá como institucional, abrangendo os fundos dos lotes 8, 9, 10, 11 e 12.

Considerando as duas construções em andamento de pessoas que estão na região há bastante tempo, e após as considerações feitas na reunião, ficou deliberado em preservar as construções que estão sendo feitas das pessoas de apelido "Pisquilha" com área aproximada de 235 m² e da pessoa de Elias Carlos Caetano, com área de 250 m², permanecendo a área institucional do município na metragem de 506,08 m²;

2) Essa área institucional remanescente será oferecida pelo município à senhora Cícera Feitosa, que possui uma ocupação irregular de moradia na esquina da Av. Florianópolis com a Av. São Paulo e aluga para um ponto de moto-táxi parte dessa área. A desocupação da área pela senhora Cícera Feitosa, foi deliberada diante de estudo sócio-econômico dos departamentos da Prefeitura, bem como enquadra-se nos critérios dos programas habitacionais. No local será realizado um novo trevo que dá acesso à Rodovia MT 130.

3) A regularização da área anexa ao Loteamento Santa Clara será feita obedecendo as doações já realizadas no ano de 2004, dentro dos limites constantes dos memoriais descritivos.



WENDER LUIZ DOS SANTOS

Representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal



FERNANDA CRITINE RABELO GUENO

Representante de Departamento de Engenharia do Município



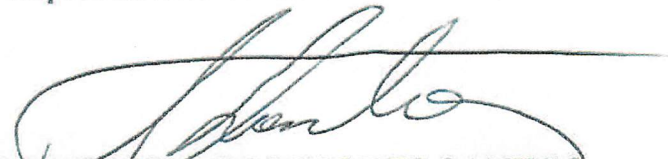
GILBERTO TELES

Representante do Cartório do 1º Ofício



SÉRGIO CUNHA FILHO

Representante do Cartório do 1º Ofício



VALFREDO RODRIGUES SANTOS

Representante do Cartório do 2º Ofício



WELLINGTON ROSA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

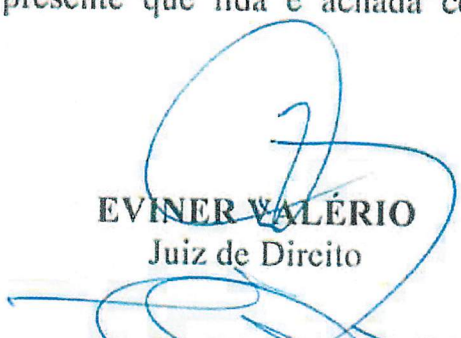


LUIZ PEREIRA COSTA

Vereador

O Dr. Eviner Valério, Presidente da Comissão encerra os trabalhos agradecendo a presença de todos os presentes.

A seguir, ficou ajustado que a próxima reunião será no dia 11/08/2016, às 14 horas, nas dependências do Fórum, saindo os presentes cientificados, devendo ainda serem notificados os faltantes. Nada mais havendo a ser discutido, por ora, deram por encerrada a reunião. Eu (Cleide Vivian de Oliveira Neves), Gestora Judiciária 2, digitei a presente que lida e achada conforme vai devidamente assinada por todos.


EVINER VALÉRIO
Juiz de Direito


ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal


JORGE SCHUSTER
Representante do Sindicato dos Produtores Rurais


MAISA MACEDO DYSARSZ
Secretária de Gabinete


ROMUALDO POVROZNIK JÚNIOR
Topógrafo


MÁRCIA FERREIRA DE PINHO ROTILLI
Secretária Municipal de Assistência Social


GONÇALINA JÉSSICA PROENÇA
Representante do Município na área de Regularização Fundiária